



LEI Nº1.235/2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS Nº1042/2012 E Nº1.066/2013

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Ficam revogadas as Leis Municipais Nº1.042, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre contratação por tempo determinado de vinte e sete professores e vinte e sete cuidadoras para atuarem nas escolas de educação infantil de 0 a 3 anos, e nº1.066, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre alteração da lei nº1.042, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de professores e cuidadoras para atuarem nas escolas de educação infantil de 0 a 3 anos.

Art. 2º- A revogação não torna nulos os atos praticados sob sua égide até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 09 de setembro de 2016.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autoria: Gabinete do prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - **www.vendanova.es.gov.**